

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SMED 003/2026**

O Prefeito Municipal de Bagé, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 - SMED para a contratação de Profissionais de Apoio Especializado, por prazo determinado, visando o desempenho de funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (SMED). Os profissionais atuarão nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), de Educação Profissional (EMEP), Escolas Municipais Rurais de Ensino Fundamental (EMREFs) e Escola de Educação Infantil (EEI), conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 6.957 de 27 de março de 2026 e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1998. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma comissão composta por seis membros, designados por meio de portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé disponível no site: <https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage>

1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital dentro do prazo estabelecido no Anexo I, a contar da publicação, por meio de protocolo, diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, no horário das 8h às 12h.

1.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da

SMED, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, <https://www.bage.rs.gov.br/mural/processos-seletivos>.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do término.

1.5.1 Caso o prazo se encerre em um dia sem expediente, ele será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente Edital e a entrega dos documentos relacionados no item 2.1.1, nos dias 09 e 10 de abril de 2026, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.

2.1.1 Para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário de inscrição, conforme Anexo II, devidamente preenchido e fixado do lado de fora de um envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

- A) O currículo, conforme Anexo III, deve estar acompanhado de cópias autenticadas ou documentos com QR Code que comprovem cada item descrito (frente e verso);
- B) Comprovação de curso(s) de formação continuada, que totalizem, no mínimo, 180 horas na área da educação inclusiva;
- C) Cópia da cédula de identidade (vale como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, CRA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação);
- D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- E) Cópia dos Certificados de Reservista e/ou de Dispensa das obrigações militares (para homens de 18 a 45 anos);

F) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelo Cartório Eleitoral e/ou pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>).

2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.

2.1.3 O(a) candidato(a) que não conseguir se fazer presente na data e local indicado neste Edital, poderá nomear um procurador para a entrega dos documentos, através de uma declaração de próprio punho delegando estes poderes ao seu representante.

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Na data definida no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas.

3.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, protocolando-o diretamente na Secretaria de Educação e Formação Profissional (SMED), localizada na Rua General João Telles, nº 862, Centro, Bagé, RS, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, na data estipulada no Anexo I, mediante a apresentação das razões que fundamentam sua contestação.

3.3 A Comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do(a) candidato(a) será incluído na lista de inscrições homologadas.

3.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada dentro do prazo estabelecido no Anexo I, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

### **4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória, baseada na análise dos currículos.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.

4.3 A Comissão Especial designada para a análise dos currículos avaliará os requisitos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.4 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) conforme o modelo estabelecido no Anexo III deste edital.

4.5 A avaliação dos currículos seguirá critérios objetivos, conforme a Tabela de Pontuação, considerando a formação acadêmica, de títulos reconhecidos pelo MEC (técnico profissionalizante de nível médio, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado e cursos de extensão, com diferentes cargas horárias).

## 5. DAS VAGAS

5.1 Este processo seletivo se destina ao provimento de 109 vagas pelo período de um ano, a contar de 27 de março de 2026, prorrogável por igual período (de um ano).

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE
Profissional de Apoio Especializado	109	40h	Salário Mínimo Regional + Vale Alimentação R\$ 28,58/dia trabalhado	Ensino Médio e cursos de formação continuada, que totalizem, no mínimo, 180 horas na área da educação inclusiva.

## 6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Ser brasileiro(a);
- 6.2 Ter completado dezoito (18) anos de idade;
- 6.3 Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável) e eleitorais;
- 6.4 Atender às condições específicas para o cargo de profissional de apoio especializado;
- 6.5 Comprovar escolaridade compatível com o cargo, conforme exigências do edital.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO:

- Atender alunos com deficiência em escolas da rede municipal; - Proporcionar autonomia para que o estudante possa prosseguir em seu desenvolvimento; - Juntamente com a equipe pedagógica e com o professor regular, mediando as propostas e atividades; - Acompanhar e auxiliar o estudante em todas as atividades pedagógicas no ambiente escolar, como: aulas de educação física,

MSS

biblioteca, laboratório de ciências e de informática, entre outras, e em atividades externas, como: passeios e atividades fora da escola programados para a turma. - Auxiliar nas interações sociais; - Desenvolver estratégias para que o estudante tenha acesso ao aprendizado das disciplinas e das formas de avaliação, permitindo uma aprendizagem efetiva, conforme as atividades propostas pelo professor da sala comum; - Auxiliar nos cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos estudantes, acompanhando e auxiliando o estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas - alimentação, higiene bucal e higiene corporal/intima, trocas de fraldas e de vestuário, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma; - Atuar no estabelecimento de rotinas, regras e comportamentos adequados conforme o ambiente escolar; - Auxiliar nas mudanças de posição para maior conforto do estudante cadeirante, conforme a necessidade e orientação recebida pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE);- Comunicar ao professor(a) do AEE e equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante atendido, que possam ser observadas na escola; - Deslocar com segurança, e adequadamente, o estudante que necessite de auxílio na locomoção; Auxiliar o(a) professor(a) da sala comum sempre que houver necessidade, especialmente nos momentos em que ele estiver atendendo individualmente ao estudante com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades e/ou superdotação; - Compreender indicações básicas contidas no Plano de Desenvolvimento Individual PDI e/ou Plano de Ensino Individualizado - PEI do estudante com referência às suas necessidades educacionais específicas; - Comunicar ao professor do AEE e/ou equipe diretiva sobre situações que demandam outros cuidados, para além daqueles de seu alcance e do âmbito da escola; - Atender o(s) estudante(s) público da educação especial, sob a orientação e indicação do professor do AEE, da unidade escolar; - Executar ações básicas utilizando recursos de informática e demais tecnologias; - Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato (professor do AEE e equipe diretiva), relacionados ao estudante público do AEE; - Cumprir as normas do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, e demais legislações vigentes para o exercício do cargo.

## 8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

<b>CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO</b>	
<b>TITULAÇÃO APRESENTADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Especialização (Pós-graduação, ou Mestrado, ou Doutorado) na área da educação inclusiva *somente 1 (um)	20 (vinte) pontos
Licenciatura Plena na área da educação *somente 1 (um)	10 (dez) pontos
Curso Magistério	10 (dez) pontos
Experiência comprovada como Professor de AEE, Profissional de Apoio/Cuidador, auxiliar, monitor ou estagiário que atuam com PCD's.	5 (cinco) pontos por ano de trabalho Limite máximo: até 20 pontos (4 anos de trabalho)
Curso de Extensão com carga horária mínima de 80h na área da educação. *limite de 2 (dois)	1 (um) ponto
Curso de Extensão com carga horária mínima de 120h na área da educação. *limite de 3 (três)	2 (dois) pontos
Curso de Extensão com carga horária mínima de 160h na área da educação. *limite de 1 (um)	5 (cinco) pontos

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos(as), terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

9.1 Apresentar idade mais avançada.

9.2 Apresentar maior pontuação em cursos de extensão na área da educação inclusiva.

9.3 Capacitação em Libras, comprovada através de certificado de proficiência válido e em conformidade com a Lei Municipal nº 66.799 de 24 de junho de 2025.

9.4 Sorteio em ato público.

- O sorteio será publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé e ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD), na presença dos(as) candidatos(as) interessados.

9.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Da classificação preliminar do(as) candidatos(as) é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo I, conforme modelo do anexo IV.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado diretamente no balcão de atendimento da Secretaria de Educação e Formação Profissional (SMED), localizada na Rua General João Telles, nº 862, Centro, Bagé, RS, das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30, Centro, Bagé, RS, no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

10.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

10.4 O candidato não poderá fazer uso do procedimento de recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados.

## **12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE APÓS CHAMAMENTO**

12.1 Após a análise curricular e aprovação, os(as) candidatos(as) selecionados serão chamados mediante edital a comparecer na Secretaria Municipal de Administração (SMAD) para retirar a relação de todos os documentos exigidos para a posse.

12.2 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD) sob pena de perda do direito à nomeação.

12.3 Somente após a entrega e conferência da documentação exigida será realizada a nomeação e posse do(a) candidato(a) aprovado.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação será pelo prazo determinado a contar da vigência da Lei Municipal nº 6.957, de 27 de março de 2026 pelo período de um ano, prorrogável a critério da administração pública, uma vez, por igual período (de um ano).

13.2. Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, a Lei Municipal nº 2.294/84 e Lei Complementar nº 074/2022, não fazendo jus aos demais direitos elencados do Plano de Carreira do Magistério.

## **14. CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Bagé, 06 de abril de 2026.

**Luiz Fernando Mainardi**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/04/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	07/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	08/04/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	09/04/2026 10/04/2026
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	14/04/2026
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	15/04/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	16/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	17/04/2026
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	22/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	23/04/2026

**\*POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cargo pretendido: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

Bagé, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026-SMED**  
**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi do(a) candidato(a) ..... o ENVELOPE LACRADO COM OS DOCUMENTOS REFERENTES À INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado 003/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, que visa a contratação de Profissionais de Apoio Especializado, por prazo determinado, visando o desempenho de funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (SMED). Os profissionais atuarão nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e de Educação Profissional (EMEP), Escolas Municipais Rurais de Ensino Fundamental (EMREFs) e Escola de Educação Infantil (EEI), conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 6.957 de 27 de março de 2026 e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988.

**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O ITEM 2.1.1 DO EDITAL. A FALTA DE UM OU MAIS DOCUMENTOS ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A), NÃO SENDO POSSÍVEL A ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE RECURSO OU EM DATA POSTERIOR.**

Bagé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Recebedor(a)

**ANEXO III**  
**CURRÍCULO PROFISSIONAL**

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

**Escolaridade/Formação:**

**ENSINO MÉDIO**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**MESTRADO**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

---

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**DOUTORADO**

Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**Cursos na área afim à função:**

Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**Informações adicionais:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**\*É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS FRENTE E VERSO  
AUTENTICADAS OU QR CODE PARA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE  
TODAS AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.**

PCI Concursos

---

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 PARA O CARGO DE

---

PARA: Comissão Organizadora

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

( ) CONTRA RESULTADO

Justificativa do(a) Candidato(a) – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pelo  
recebimento

**\*O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER USO DO PROCEDIMENTO DE RECURSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELO EDITAL.**

**Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias. Uma via será devolvida como protocolo.**